

**LEI N.º 1270, de 30 de janeiro de 1997**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A NOMEAÇÃO PARA CARGO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE.

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde-Mg, nos termos da Lei Municipal n.º 1035, de 1.º de março de 1989 e Lei Orgânica Municipal em seu art. 91 § 1.º, autorizado a nomear para o Cargo de Subprefeito do Distrito de Honorópolis, neste município, o cidadão **VALDEIR FRANCISCO MEDEIROS**, cumpridos os requisitos de idoneidade e residência.

**Art. 2.º -** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

MANDO PORTANTO A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTA PERTENCER, A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NA MESMA SE CONTÉM.

Sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997).

  
Dr. Guilherme Ribeiro de Souza  
(Prefeito Municipal)